

Lei nº 21, de 23 de Outubro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), suplementar à verba 9-1-1/8-94-4 - Despesas Livradas, do orçamento vigente.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de Outubro de 1948.

(aa) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal.
Euclides Nólile
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Outubro de 1948.

(a) Euclides Nólile
Secretário

Lei nº 22, de 23 de Outubro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar